
PE 016/2022 - Análise Técnica sobre Proposta Retificada - Grupo 1 - G DA S BESSA

2 mensagens

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

10 de março de 2022 11:39

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2022, (SEI nº 2021/000022884-00) da Licitante classificada sob análise**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiono ao Patrimônio:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência/Projeto Básico?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **10/03/2022, às 13:30h**.

--

Att,

Adriano Cavalcante

Coordenadoria de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

 **Doc.-Habilitacao-PE-01622-1-4.pdf**
530K

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

10 de março de 2022 13:10

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezado Adriano,

Bom dia,

Segue a análise técnica sobre a proposta da empresa G da S Bessa, referente ao Grupo 1 do PE016/2022.

Item 1: Empresa deve detalhar o item conforme Termo de Referência, incluindo: Material de Fabricação, quantidade de pregas para ajuste, estilo retangular, camada tripla para proteção, cobertura nariz e queixo, eficiência de filtração, hipoalergênica, não inflamável, isenta de fibra de vidro e látex, deve ainda verificar e informar que a quantidade do pacote é de 50 unidades.

Retificar a unidade de medida para PCT.

Item 2: Deve informar a validade.

Comprovação de registro da máscara na Anvisa é obrigatória. Empresa deve informar o número de registro da máscara na Anvisa na proposta.

Manifestação da empresa é necessária para concluir a análise técnica.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]